

ANEXO VI
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULO	PONTUAÇÃO (Não Cumulativo)
Especialista na área de Educação (Comprovado através de certificado ou declaração fornecida por instituição credenciada por autoridade competente, com expressa menção à defesa de monografia e carga horária mínima de 360h/a. e histórico) NÃO CUMULATIVO (*)	50 Pontos
Mestre na área de Educação (Comprovado através de certificado ou declaração fornecida por instituição credenciada por autoridade competente e histórico) NÃO CUMULATIVO (*)	75 Pontos
Doutor na área de Educação (Comprovado através de certificado ou declaração fornecida por instituição credenciada por autoridade competente e histórico) NÃO CUMULATIVO (*)	100 Pontos

OBS.:

(*) As pontuações relativas às titulações (Especialização, Mestrado e Doutorado), não haverá acumulação, sendo considerada a de maior pontuação.
Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos até a data de publicação deste edital.